CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO DO BAIXO SÃO FRANCISCO SERGIPANO
Nº: 13

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 014/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 014/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O* CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO DO BAIXO SÃO FRANCISCO SERGIPANO - CONBASF *E, DO OUTRO, A EMPRESA OPTIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO DO BAIXO SÃO FRANCISCO SERGIPANO - CONBASF**, doravante designado **CONTRATANTE**, com sede na avenida João Barbosa, 1829, Bairro centro, Propriá, SE, CEP: 49.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.628.708/0001-69, neste ato representado por seu Presidente o Prefeito **ALEXANDRE DA SILVA MARTINS**, casado, maior, capaz, residente no Povoado Estiva do Raposo, na cidade de Pacatuba, RG nº 704565 SSP/AL, CPF nº 457.103.334-68 e de outro, a empresa **OPTIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.869/0001-12, situada na Rua Guadalajara, nº 35, Centro, Cajueiro/AL, CEP- 57.770-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **CLAUDIENE MAGALHÃES DOS SANTOS**, RG 30668840 SSP/SE, CPF nº 820.814.415-00, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Acréscimo de 25%** sobre o valor inicialmente contratado totalizando **R$ 138.750,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, de acordo com a Lei 8666/93, em seu art. 65, §§ 1º e 2º, II bem como com o referido contrato nº 014/2020 e justificativa em anexo.

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO:

Altera-se a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** a qual passará a ter a seguinte redação: A empresa ora contratada se obriga a prestar os serviços nas especificações, quantitativos e valores constantes da proposta de preço, sendo o valor global dos serviços, no importe de **R$ 693.700,00 (seiscentos e noventa e três mil, setecentos reais).**

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO DO BAIXO SÃO FRANCISCO SERGIPANO
Nº 14

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Propriá/SE, 25 de setembro de 2020

ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
PRESIDENTE – CONBASF

CLAUDIENE MAGALHÃES DOS SANTOS
OPTIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

Leilane Ferreira de Paula